



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

58.

DECRETO Nº 5879 , DE 24 DE fevereiro DE 1988

ESTABELECE QUE A ADMINISTRAÇÃO DO  
POSTO TRANSFUSIONAL PASSA A SER  
EXERCIDA PELA PREFEITURA MUNICI-  
PAL DE TAUBATÉ E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de  
suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO reunião realizada em 18 de janeiro de 1988, da  
qual participaram a Universidade de Taubaté, o  
INAMPS, o ERSA-60, e a Prefeitura Municipal de Taubaté.

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar as condições de contro-  
le da qualidade de sangue a ser fornecido à Comu-  
nidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se lançar as bases para a cons-  
trução de um hemocentro no Município;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Taubaté já obteve  
desde meados de 1987 equipamento para testes de  
AIDS, Doença de Chagas, Hepatite e Sífilis e que os aludidos  
testes já vêm sendo realizados há cerca de 6 meses em Tau-  
baté;

CONSIDERANDO ainda que a Prefeitura Municipal de Taubaté tem  
um Departamento de Saúde, a quem cabe superinten-  
der as atividades de fornecimento de sangue no Município;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

59

## D E C R E T A:

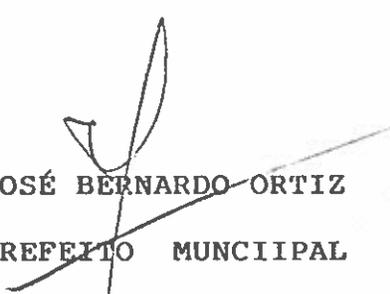
**ARTIGO 1º** - A administração do POSTO TRANSFUSIONAL anexo ao Hospital Escola e ao Pronto Socorro passa a ser exercida pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

**ARTIGO 2º** - O gerenciamento técnico das atividades do Posto Transfusional será exercido por um Conselho constituído por representantes do Departamento de Saúde, da Universidade de Taubaté e do ERSÁ - 60, por Portaria do Executivo Municipal, mediante indicação dos órgãos relacionados.

**ARTIGO 3º** - Os servidores da Universidade de Taubaté e do INAMPS que já trabalham no Posto Transfusional continuarão a ser remunerados pelas entidades a que estão vinculados.

**ARTIGO 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de fevereiro de 1988 ,  
343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ

PREFEITO MUNICIIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de fevereiro de 1988.

